



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEC 1217/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 618/2020 - Câmara Especializada de Eng Civil - 12/05/2020 das 18:30 as 22:00

Decisão: CEEC 1217/2020

Referência: 4516323/2019 - Auto: 24173644/2019

Interessado: MICHAEL JOAB DA COSTA MARINHO

EMENTA: Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) art. 16 da Lei Federal nº 5.194, de 1966

DECISÃO

A Câmara Especializada De Eng Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 12 de maio de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Gilbrando Medeiros Trajano Junior, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Micael Joab Da Costa Marinho, Considerando que o fiscal anexa foto que comprova a ausência de placa na época da fiscalização. Considerando que o processo foi encaminhado a revelia e não houve análise da assessoria técnica, existindo no processo defesa intempestiva. Considerando que essa defesa intempestiva possui fotos do autuado que comprovam a fixação de placa, porém após a lavratura. Considerando que o autuado, através do Ato normativo 80 do CREA RN solicitou a redução e está quitando a multa com sua redução. Considerando que não há indícios de nulidade que geraria o arquivamento. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, recomendamos pela decisão da câmaras pela redução da multa devido a regularização após a lavratura. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) relatório de fiscalização: 24173644/2019 do(a) interessado(a) Micael Joab Da Costa Marinho. Coordenou a reunião o senhor **Lucildo Hildegardes Camara**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Edgard César Burlamaqui De Lima, Elizabete De Figueiredo Dias, Fabiano Karlo Martins Varela Camilo, Gilbrando Medeiros Trajano Junior, Hugo Veras Bezerra, Joao Luciano Dantas De Faria, Jose Jacome Neto, Julio César Pereira Nobre, Lucas Goncalves Costa, Reginaldo Vasconcelos Do Nascimento, Tarcisio Eimar Ferreira Sobrinho, Vera Lucia De Lima Gomes, Victor Hugo Gomes E Souza Braz. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Vital Duarte Nóbrega.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 12 de maio de 2020.

LUCILDO HILDEGARDES CAMARA
Coordenador da Reunião